



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080
Telefone: (42) 3623-7899 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08761.000517/2020-51

Unidade Gestora: 194026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 12.589.171/0001-87, REPRESENTADA PELA IMOBILIÁRIA CONFRONTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.334.281/0001-19.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, com sede na Rua Pedro Alves, 1212, bairro: Centro, CEP: 85.010-080, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0060-86, neste ato representada pelo senhor neste ato representado pelo Coordenador Regional Substituto, Senhor Elton Fernandes Alzão, nomeado pela Portaria nº 914, FUNAI/PRES, de 12.08.2020, publicada no DOU de 14 de setembro de 2020, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 29145522-0 SSP/SP, CPF nº 911.952.922-87, doravante denominada LOCATÁRIA, e a PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.589.171/0001-87, com sede na Rua Alexandre de Gusmão, nº 71, Jardim Social, Curitiba/PR, proprietária do imóvel situado na Rua JAIME REIS, Nº152, Largo da Ordem, CURITIBA-PR, neste ato representada pela IMOBILIÁRIA CONFRONTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.334.281/0001-19, sediada à Rua PADRE ANCHIETA, nº 1923, conforme procuração particular, representada pelo Sra. MARIA TEREZA CUNICO DE MENDONÇA, CPF 862.265.259-91, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08761.000517/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 meses, da locação de imóvel situado no endereço: Rua JAIME REIS, Nº152, Largo da Ordem, CURITIBA-PR, para abrigar as instalações da Coordenação Técnica local de CURITIBA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57 da Lei 8.666/93, no seu inciso II, além da cláusula CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Contrato nº121/2021 e da Informação Técnica 6 SEI Nº 4106929, sem prejuízo da aplicabilidade da CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, após a divulgação do resultado dos indicadores de reajuste anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato será de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para o período de mais 12 meses, ou seja de 01/06/2022 até 01/06/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. O Contrato será aditivo por mais 12 meses, de 01/06/2022 até 01/06/2023, totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para o período de mais 12 meses, ou seja, 12 parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sem prejuízo da aplicabilidade da CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, a partir de 01/06/2022 até 01/06/2023, conforme solicitação via Ofício da Imobiliária CONFRONTO, SEI Nº 4136092, e resposta SEI Nº 4136097.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 194026.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Previsão Orçamentária Nº 4137572, na natureza de despesa 339036, PTRES 172052, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

EXERCÍCIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO (PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE)	VALOR A SER EMPENHADO (PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE)
2022	01/06/2022 ATÉ 01/12/2022	R\$ 51.000,00
2023	01/01/2023 ATÉ 01/06/2023	R\$ 51.000,00
TOTAL		R\$ 102.000,00

5.4. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Guarapuava/PR, 27 de maio de 2022

Assinado de forma digital por
IMOBILIARIA CONFRONTO
LTDA:00334281000119
Dados: 2022.05.27 16:35:29 -03'00'
MARIA TEREZA CUNICO DE MENDONÇA, CPF 862.265.259-91

ELTON FERNANDES ALZÃO, CPF 911.952.922-87



Documento assinado eletronicamente por **Elton Fernandes Alzão, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 27/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4157191** e o código CRC **C57F4A8F**.